



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Prémio de Mérito Fundação D. Pedro IV ISCSP-ULisboa

REGULAMENTO

12.ª EDIÇÃO | 2023



Constituindo-se a atividade científica, designadamente através da publicação científica, a ponte para a divulgação da produção de conhecimento essencial à inovação e resposta dos problemas sociais, decidiu o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, com o apoio da Fundação D. Pedro IV, premiar esta prática junto dos seus alunos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O Prémio de Mérito Fundação D. Pedro IV visa premiar a prática de investigação científica de matriz inter e multidisciplinar de reconhecida qualidade, nas diversas áreas de ação social da Fundação D. Pedro IV. O Júri poderá ainda atribuir Menções Honrosas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Candidaturas

Podem candidatar-se ao Prémio de Mérito Fundação D. Pedro IV alunos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Prossigam atividade de investigação nas áreas temáticas da ação social da Fundação D. Pedro IV, explicitada em dissertações para obtenção do Grau de Mestre ou em teses de Doutoramento aprovadas;
- Cumpram os requisitos para a área científica a que concorrem;
- Concorram apenas a uma área científica.
- Obtido o grau de mestre ou doutor entre 16 de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Atribuição

- O Prémio de Mérito Fundação D. Pedro IV é atribuído anualmente, face à verificação da vigência do Protocolo de Cooperação entre a Fundação D. Pedro IV e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.
- As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído por 5 elementos, nomeado e presidido pelo Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Ao Júri caberá decidir sobre a ordenação dos candidatos de cada área científica, bem como sobre se as candidaturas estão integradas nas áreas de missão da Fundação.
- Ao Júri assiste a faculdade de decidir pela não atribuição do Prémio, bem como a atribuição de Menções Honrosas.
- As decisões do Júri são soberanas, delas não cabendo recurso.
- O ISCSP dará publicidade interna adequada para que os alunos possam concorrer ao prémio em tempo oportuno.
- O prémio não é cumulativo com qualquer outro tipo de incentivo atribuído aos alunos do ISCSP

CLÁUSULA QUARTA

Montante dos Prémios

O Prémio de Mérito Fundação D. Pedro IV é no montante de mil euros e será entregue ao premiado em formato de cheque.

CLÁUSULA QUINTA
Áreas Científicas

O Prémio de Mérito Fundação D. Pedro IV será atribuído nas áreas científicas da Política Social, da Gestão e Políticas Públicas; da Sociologia e da Antropologia.

CLÁUSULA SEXTA
Ordenação dos Candidatos

1. Os critérios fixados para a atribuição do Prémio tomam em consideração as especificidades de cada área científica;
2. O Júri referido no ponto 2, da cláusula 3.^a, procederá a uma primeira ordenação baseada em critério qualitativo e quantitativo da investigação científica produzida.

CLÁUSULA SÉTIMA
Documentação

1. Os interessados que se candidatam em qualquer das áreas científicas, devem remeter carta dirigida ao Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, indicando a sua intenção de concorrer e a área científica em que concorrem, bem como os documentos seguintes:
 - a) Um exemplar em formato digital da dissertação para obtenção do Grau de Mestre ou da tese de Doutoramento, com atividade de investigação nas áreas temáticas da ação social da Fundação D. Pedro IV;
 - b) *Curriculum Vitae*.
2. A documentação prevista no Regulamento deverá ser entregue até 12 de janeiro de 2024, no Núcleo de Apoio à Investigação.

CLÁUSULA OITAVA
Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
1. Qualidade científica da dissertação	20%
2. Integração e relevância do tema nas áreas de missão da Fundação D. Pedro IV	50%
3. Carácter inovador da dissertação	30%

CLÁUSULA NONA
Entrega

A entrega dos Prémios terá lugar em Gala de Prémios de Mérito do ISCSP, sob a presidência do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, e Presidente do Conselho de Administração da Fundação D. Pedro IV.

CLÁUSULA DÉCIMA
Dúvidas ou omissões

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Revisão

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, após parecer do Conselho de Gestão.

Lisboa, 29 de julho de 2023

O Presidente do ISCSP-ULisboa
Ricardo Ramos Pinto